



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FLS Nº 429
PUB

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a empresa: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.753/0001-27, que apresentou um valor total de 727.648,82 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e dois centavos).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de junho de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
- Pregoeiro -

PORTARIA Nº 0216/2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT."

EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Orgânica do Município e ao Código Tributário Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

- LUIS CARLOS FIDALSKI - FISCAL DE TRIBUTOS
- MARCO ANTONIO SOARES LIMA - ENGENHEIRO CIVIL
- LUCIANO POLETTI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. A comissão especial de avaliação ora nomeada deverá emitir PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO para este Prefeito Municipal sobre a valorização imobiliária, de forma individualizada, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência de obras públicas de pavimentação asfáltica, dos imóveis urbanos que fazem "testada" para as seguintes ruas e avenidas:

- a) para a Avenida Matrinxã, no trecho compreendido entre a Avenida das Conchas e a Avenida Magester;
- b) para Rua Marechal Rondon, no trecho compreendido entre Rua Morocó e a Avenida Matrinxã;
- c) para Rua Pequi, no trecho compreendido entre Rua Morocó e a Avenida Matrinxã;
- d) para Avenida Flávio Luiz, no trecho compreendido entre Avenida 28 de Dezembro e a Rua das Mangueiras;
- f) para Rua Jatobá, no trecho compreendido entre Rua Morocó e a Avenida Matrinxã;
- e) para Rua dos Estudantes, no trecho compreendido entre Rua Morocó e a Avenida Matrinxã;
- f) para Rua Altivo Taborda, no trecho compreendido entre Rua Morocó e a Avenida Matrinxã;
- g) para Avenida das Conchas, no trecho compreendido entre Rua do Morocó e a Avenida Matrinxã;

Art. 3º. O PARECER TÉCNICO deverá demonstrar especificamente: I) a valorização imobiliária dos imóveis urbanos beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas descritas acima; II) a data do término das obras de pavimentação; III) os custos detalhados de cada obra; IV) descrever quais imóveis urbanos que já possuem calçada (passeio público) conforme o Código de Postura do Município;

Art. 4º. A comissão especial de avaliação ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, para protocolar o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, segunda-feira, 26 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se,

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a empresa: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.753/0001-27, que apresentou um valor total de 727.648,82 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e dois centavos)**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de junho de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: Pregão para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para o bom funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2017. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.753/0001-27, que apresentou um valor total de 727.648,82 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e dois centavos)**.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de junho de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a empresa: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.753/0001-27, que apresentou o valor de 131,27 (cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), por cesta básica totalizando um valor total dos itens de 65.635,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de junho de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -